PROJUDI - Processo: 0019432-38.2011.8.16.0021 - Ref. mov. 333.2 - Assinado digitalmente por Cassiano Garcia da Silva:02318856958
22/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: Matricula do único imóvel

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FOLHA
19.806	LOTE URBANO Nº 15 da QUADRA "N" com área de 504,00m2 do loteamento denominado PROLONG. DO PARQUE SÃO PAULO sem benf. situado n/cidade/Comarca	

COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ (CPF 004611569-20)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Alvaro Lucio de Queiroz SELO DE AUTENTICIDADE 53 PARANÁ

MATRICULA Nº 19.806:-

Lote de terras urbano nº 15 da Quadra "N" - com área de 504,00m2 do loteamento denominado:- PROLONGAMENTO DO PARQUE SÃO PAULO, sem benfeitorias, situado n/cidade e comarca.- Com as seguintes divisas e confrontações: FRENTE: com a Rua Julio Prestes, medindo 12,00ms ; FUNDOS: com o lote nº 11, medindo 12,00ms; DE UM LADO: com os lotes 20, 21 e 22, medindo 42,00ms e DE OUTRO LADO: com o lote nº 14, medindo 42,00ms.- PROPRIETÁRIOS:- AIRTON CHEMIN e s/ esposa LINA MARGARIDA MUFFATO CHEMIN, brasileiros, casados, comerciante e do lar, residentes n/cidade, portadores das CIs- 320.696 e 646.313 do Paraná. inscritos no CPF nº- 125.619.599-53. Imóvel havido por força da Transcrição nº 44.871 do livro nº 03 e conforme Certidão nº 2.251/87 do 1º CRI. d/comarca.- O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 11 de junho de 1.987.

oficial.-

R-1-M-19.806 P-47.520:-

C.V.:- De conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as Fls. 125 do livro nº 303, das Notas do 1º Tabelionato d/cidade, em data de 10-06-1.987, os proprietários= supra qualificados, vendem o imóvel objeto da presente matricula à firma: MUFFATO, CHEMIN & CIA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede n/cidade e inscrita no CGC/MF sob - nº 76.066.844/0001-05, n/ ato representada na forma expressa na aludida escritura.- Pelo -= preço de CZ$ 80.000,00 (Oitenta mil cruzados)- Imposto de Transmissão pago conforme GR-4 -= ITBI no valor de CZ$ 1.600,00 Guia nº- 1.854/87 - Certidão nº 2.126/87 da Pref. Mun. d/cidade. Distribuição= 2.811/87. CONDIÇÕES: As da escritura, da qual uma via fica arquivada n/CRI Custas: 1,600 VRC.- O referido é verdade e dou fe.- Cascavel, 11 de junho de 1.987 .-.-.-.-

oficial.-

R-2-M-19.806-P-63.749:- EM-15-01-1.992

C.V.- De conformidade com a Escritura Pública de COMPRA e VENDA, lavrada as Fls 144- do livro- nº 0351- das Notas do 1º Tabelionato d/ cidade, em data de 23/07/1.991 , a firma proprietária =MUFFATO ,CHEMIN & CIA LTDA , acima qualificada , n/ ato representada na forma expressa na - forma expressa na aludida Escritura, vendem o imóvel objeto da presente matricula, ao SR. LOU-

/ Segue Verso .../

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U9 GSDQV Z8W3W PALER

PROJUDI - Processo: 0019432-38.2011.8.16.0021 - Ref. mov. 333.2 - Assinado digitalmente por Cassiano Garcia da Silva:02318856958
22/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: Matricula do único imóvel

MATRÍCULA 19.806/ | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL - VIDE ANVERSO ... | FOLHA Nº 01/Vº

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lucio de Queiroz OFICIAL CPF 094 451 969-53 CASCAVEL PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL PR 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: ENIO C. QUEIROZ (PF 004611569-20)

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

... RIVAL CAMARGO DOS SANTOS ., brasileiro,do comércio,residente n/ cidade, portador da CI.nº 4.750.427-9-PR e inscrito no CPF/MF= 554 779 849/53 , casado c/ ELENIR SOARES DOS SANTOS,pelo regime de comunhão Universal de bens.- Pelo prêço de Cr$ 200.000,00 -(Duzentos mil cruzeiros) arbitrado pelo Fisco Municipal em Cr$ 600.000,00 .- Imposto de Transmissão pago pela ITBI-no-valor de Cr$ 12.000,00 (Guia nº 1.917/91) .Certidão nº 7.125/92 - da Prefeitura Municipal d/ cidade.- Distribuição = 110/92 . C.N.D. do INSS - Série C- nº 094.138 .- Seguem-se OUTRAS CONDIÇÕES , expressas na Escritura , da qual uma cópia fica arquivada n/ CRI .-Custas= 280,000 - VRC.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- CASCAVEL,15 de JANEIRO de 1992.- = OFICIAL.-

R3-M-19.806-P-73.739:-/ /EM 30/10/1.996./

COMPRA e VENDA:-/De conformidade com a Escritura Pública de C.V., lavrada à fls.154,do Livro 440,das notas do 1º.Tabelionato d/Cidade, em data de 14/10/96;os proprietarios LOURIVAL CAMARGO DOS SANTOS e sua mulher ELENIR SOARES DOS SANTOS,brasileiros, ele, supra qualificado,ela,- portadora da Cad.Id.RG.nº5.859.901-8-Pr.,inscrita no CPF.sob nº867.819.879-68,representados = na forma expressa na escritura, VENDERAM a Srtª.MARLENE MARÇAL, brasileira, solteira, maior,- demonstradora, portadora da Cad.Id.RG.nº 5.239.751-0-Pr.,inscrita no CPF,sob nº891.381.358-33 residente e domiciliada n/Cidade, o imovel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$-4.= 000,00-(Quatro mil reais)-Imposto de Transmissão no valor de R$-80,00-recolhidos pela Guia- = ITBI, nº3049-Distribuição nº1.365/96-Dispensaram a Certidão de tributos Municipais, conforme o expresso na Escritura.-CONDIÇÕES;-As expressas na Escritura, da qual uma copia fica arquivada n/Cartório.-Custas=1.710,00VRC.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 30 de Outubro de 1.996. Oficial.-

AVº-04-M-19.806-P-85.805:- EM-30-01-2002:-

INCLUSÃO DE BENFEITORIAS:-De conformidade com o Artigo nº 167-II- nº4, da Lei nº6.015 de 31-12-73 e suas alterações, e atendendo requerimento revestido das formalidades legais, datado de 30-01-2002, Certificado de Conclusão de Obras nº 945-Protocolo nº 21.498/99, expedido pela SEPLAN Órgão vinculado à Prefeitura Mun. d/cidade em data de 21-12-1999. Procedemos a presente averbação para Certificar que sobre o imóvel objeto da presente matrícula, foi edificada, SEM MÃO DE OBRA ASSALARIADA, uma residencia em Alvenaria, medindo 35,00 m2, de caráter unifamiliar, e localiza-se na Rua Julio Prestes nº506.Cuja obra acha-se isenta de contribuição à Seguridade Social de conformidade com o Artigo nº 30- Item VIII da Lei nº8.212/91

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U9 GSDQV Z8W3W PALER

PROJUDI - Processo: 0019432-38.2011.8.16.0021 - Ref. mov. 333.2 - Assinado digitalmente por Cassiano Garcia da Silva:02318856958
22/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: Matricula do único imóvel

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
19.806	VIDE ANVERSO FICHA nº01...	2

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lucio de Queiroz OFICIAL CPF-094.451.969-53 CASCAVEL PARANÁ RUBRICA

...e ORDEM DE SERVIÇO-INSS/DAF/ nº 182 de 30-01-1998. Era o que tínhamos a certificar. Custas; 631,00 VRC- R$47,35. O Referido é verdade e dou fé. Cascavel, 31 de janeiro de 2002.- Oficial.-

Av5-M-19.806-P-86.495:-/ /EM-15.05.2002/

INCLUSÃO DE BENFEITORIAS-AMPLIAÇÂO:- De conformidade com o Artigo no. 167-II-da Lei nº.6.015 de 31/12/73, Certificado de Conclusão de Obras nº 276, protocolo nº 16157/2002, datado de 07.05.2002, expedido pela "SEPLAN" órgão vinculado à Prefeitura Municipal d/cidade, ART nº 2599505, e atendendo requerimento instruído e revestido das formalidades legais, procedemos a presente averbação, para fazer constar que a construção existente sobre o imóvel, teve sua área ampliada em 33,91m2, em alvenaria (T), **totalizando uma área construída de 68,91m2,** estando a mesma localizada na Rua Julio Prestes nº 506, isento de contribuição à seguridade social conforme o artigo nº30 Item-VIII da LEI Nº 8.212/91 E ORDEM DE SERVIÇO- INSS/DAF Nº182 DE 30/01/98, cuja obra teve como responsável pelo projeto arquitetônico e execução de obra : Osmir Ávila Abrantes- CREA: 52593-D/RJ:- Custas=631,00VRC.=R$-47,35.-O referido é verdade e dou fé.-Cascavel, 16 de maio de 2002.- Oficial.-

AV-6-M-19.806 P-88028- EM 16/12/02

ALTERAÇÃO Nº C.P.F.- De conformidade com o Artigo nº167-II-Nº5, da Lei Nº6.015 de 31-12-73 e suas alterações e atendendo solicitação expressa no requerimento instruído, revestido das formalidades legais procedemos a presente averbação para fazer constar que o número correto do CPF/MF da proprietária Srt.ª Marlene Marçal é "**091.381.358-33** e não como constou na Escritura que originou o "R3" da presente matrícula.- .Era o que tínhamos para certificar. Custas; 60,00 VRC= R$ 4,50. O Referido é verdade e dou fé. Cascavel 17 de dezembro de 2002. Oficial.

R-7-M-19.806 P-88029- EM 16/12/02

COMPRA e VENDA :- De conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de COMPRA e VENDA de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca- Carta de Crédito Individual -. (**Contrato nº 8.0568.0003831-1**) com carater de Escritura pública, na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/08/66, firmado n/cidade, aos 27-11-2.002, no qual comparecem; como TRANSMITENTE: MARLENE MARÇAL, já qualificada. Como ADQUIRENTES: **OSNI**

Continua no verso

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U9 GSDQV Z8W3W PALER

PROJUDI - Processo: 0019432-38.2011.8.16.0021 - Ref. mov. 333.2 - Assinado digitalmente por Cassiano Garcia da Silva:02318856958
22/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: Matricula do único imóvel

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
19.806	Vide Anverso ficha nº 01	02 V

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Álvaro Lucio de Queiroz
OFICIAL
CPF 094.451.969-53
CASCAVEL - PARANÁ
RUBRICA

COMARCA DE CASCAVEL
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

PAULINO, promotor de vendas, portador da Céd. Id.RG n.º 5.774,879-6- SSP/PR, inscrito no CPF n.º 822.069.889-68, e sua esposa Srª ZILDA FIERLBECK PAULINO, confeiteira, portadora da Céd. Id.RG n.º 5.802.799-5,-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 819.761.199-87, casados regime de Comunhão Parcial de Bens, ambos brasileiros, residentes na Rua Bento dos Santos Boreto 642, nesta cidade. OBJETO: O imóvel, e benfeitorias constante da presente matrícula.- PREÇO: R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos conforme o expresso na letra "**B** " do contrato, ou seja:- R$-7.000,00 -com recursos próprios, e R$-18.000,00 através do financiamento concedido pela CREDORA :- Caixa Economica Federal CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, CNPJ. 00 360.305/0001-04- representada por seu Escritório de Negócios n/ cidade, e na forma expressa no contrato, conforme o descrito na Letra "**C**", do mesmo contrato .-- I.T.B.I. recolhido pela Guia nº-11704/2002 , no valor de R$-140,00.- FUNREJUS = Guia nº-198/02200380-0 - Vlr. = R$- 50,00. Conforme o expresso no Contrato dispensam a Certidão de Tributos Municipais e de feitos ajuizados.-Outras Condições, as expressas no Contrato, do qual um cópia fica arquivada n/ C.R.I. Custas: R$-161,70 =2.156,000 VRC.- O referido é verdade e dou fé.- Cascavel, 17 de dezembro de 2.002.- Oficial.-

R-8-M-19.806 P-88029- EM 16/12/02

HIPOTECA/ º GRAU.-/ De conformidade com o mesmo Contrato que originou o "R07 " da presente matrícula, os atuais proprietários do imóvel e benfeitorias objéto da mesma, denominados **DEVEDORES, Srs. OSNI PAULINO es esposa** ., já qualificados para fins de quitação do preço de venda do imóvel,ora adquirido para sua residência, , recorreram à "CAIXA ECONOMICA FEDERAL", - já qualificada ., e dela obtiveram um mútuo de dinheiro , segundo as Normas do CCFGTS e do SFH , no valor de :- R$-18.000,00 (dezoito mil reais), para ser amortizados em (180) parcelas mensais-. renegociação (0).,Sistema de Amortização - SACRE, Taxa Anual de Juros = 8,16000 % Nominal e 8,4722 % - Efetiva. Encargo Inicial Total= R$-237,52, Vencimento do 1º.Encargo, de acordo com a cláusula Sexta; época de Recalculo dos Encargos de acordo com a Cláusula Decima Primeira .-GARANTIA HIPOTECÁRIA:- Em Garantia do Financiamento e das obrigações oriúndas do mesmo, os DEVEDORES dão à CREDORA a "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL", em PRIMEIRA e ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel e benfeitorias objéto da presente matrícula.-Outras Condições; As expressas no Contrato,do qual uma cópia fica arquivada n/C.R.I.Custas= -1.078,00VRC.=R$ 81,00- O referido é verdade e dou fé. Cascavel, 17/DEZEMB RO/2.002 .- Oficial.-

Segue Ficha 3...

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U9 GSDQV Z8W3W PALER

PROJUDI - Processo: 0019432-38.2011.8.16.0021 - Ref. mov. 333.2 - Assinado digitalmente por Cassiano Garcia da Silva:02318856958
22/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: Matricula do único imóvel

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA Nº
19.806	LOTE Nº 15, com 504,0000m² da quadra N, do loteamento Prolongamento Parque São Paulo, desta cidade	3

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lúcio de Queiroz OFICIAL CPF 094.451.969-53 CASCAVEL - PARANÁ

AV-9-19.806 - Protocolo n. 140.284, de 5 de março de 2018.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Atendendo ao requerimento feito nesta cidade, em 1º-3-2018, acompanhado de Autorização Para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário dada e passada nesta cidade, em 5-3-2018, pela credora, Caixa Econômica Federal, procede-se este ato para constar que fica **cancelada a hipoteca do R-8**, desta matrícula, tendo em vista a liquidação da dívida. Este ato é isento de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 4, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Emolumentos: 630 VRC = R$ 121,59. Em 12 de março de 2018. O Registrador _____

AV-10-19.806 - Protocolo n. 148.964, de 21 de maio de 2020.
EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Em cumprimento à solicitação feita através do sistema mensageiro em 20-5-2020, pela Técnica de Secretaria Greice da Silva Nunes, acompanhado do Despacho datado de 15-5-2020, extraído dos autos de Separação Litigiosa n. 0014925-10.2006.8.16.0021, da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, no valor de R$ 37.500,00, procede-se este ato para constar o **ajuizamento da dita ação** por Felipe Fierlbeck Paulino **contra** Zilda Fierlbeck Paulino. Isento de emolumentos (art. 519, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial) da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado), e de recolhimento da taxa ao funrejus (art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 10, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998). Em 13 de julho de 2020 (art. 11, do Provimento 94, do Conselho Nacional de Justiça). O Registrador _____

R-11-19.806 - Protocolo n. 149.889, de 7 de agosto de 2020.
PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 5-5-2020, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença n. 0019432-38.2011.8.16.0021, em que Alexandre Araújo, portador da CI n. 6.053.274-5-PR, e inscrito no CPF sob n. 003.784.039-82, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Plínio Salgado, 1.292, move contra o proprietário, Osni Paulino, já qualificados, junto à 2ª Vara Cível desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 119.847,25, foi **penhorado 50% do imóvel** desta matrícula. A taxa ao funrejus foi paga através da guia n. 14000000006000728-7, no valor de R$ 239,69, em 18-8-2020. Emolumentos totais: R$ 508,07 (R$ 249,66 = 1.293,6 VRC desta Serventia; R$ 239,69 referente ao Funrejus; R$ 6,24 ao Município, referente ao ISSQN; e R$ 12,48 ao Fadep). Em 18 de agosto de 2020. O Registrador _____

R-12-19.806 - Protocolo n. 155.201, de 16 de agosto de 2021.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U9 GSDQV Z8W3W PALER

PROJUDI - Processo: 0019432-38.2011.8.16.0021 - Ref. mov. 333.2 - Assinado digitalmente por Cassiano Garcia da Silva:02318856958
22/02/2023: JUNTADA DE PETIÇÃO DE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. Arq: Matricula do único imóvel

REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO Álvaro Lucio de Queiroz OFICIAL CPF 094.451.969-53 CASCAVEL - PARANÁ

MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	FICHA
19.806	LOTE Nº 15, com 504,0000m² da quadra N, do loteamento Prolongamento do Parque São Paulo desta cidade	3V

COMARCA DE CASCAVEL 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO

OFICIAL: **ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ** CPF 094.451.969-53

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

ROBRICA

PENHORA. Pelo Termo de Penhora datado de 29-7-2021, extraído dos autos de Separação Litigiosa n. 0014925.10.2006.8.16.0021, em que Felipe Fierlbeck Paulino, portador da CI n. 12.478.727-0-PR, e inscrito no CPF sob n. 081.185.389-66, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Bento dos Santos Boreto, 642, Parque 14 de Novembro, move contra a proprietária, Zilda Fierlbeck Paulino, já qualificada, junto à 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, para garantir o pagamento da ação, no valor de R$ 34.090,82, foi **penhorada a fração de 50% do imóvel** desta matrícula. Este ato é isento de pagamento de emolumentos conforme o art. 519, do Provimento 249/2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial), da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e de recolhimento da taxa ao funrejus conforme o art. 3º, inciso VII, alínea *b*, n. 10, da Lei estadual n. 12.216, de 15-7-1998. Selo Funarpen: 0228r.BcDlZ.nHNKQ-in6nU.sJwFX. Em 31 de agosto de 2021. O Registrador _____

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Souza Naves, 4129 – CEP: 85.810-070
Comarca de Cascavel, Paraná

CERTIDÃO

Certifico que este documento é reprodução fiel da Matrícula n. **19.806** e servirá como certidão de inteiro teor, positiva de bens, **NEGATIVA DE ÔNUS,** bem como **positiva** de ações reais, e / ou pessoais reipersecutórias. ***Com Constrição.***

Certifico mais que neste Serviço existe apenas este único bem imóvel, em nome do proprietário acima qualificado

Emolumentos: R$ 49,28 (incluído taxas de R$ 0,00 do Funarpen, R$ 9,30 do Funrejus, R$ 0,93 do ISSQN e R$ 1,86 do FUNDEP).

Cascavel, **24 de janeiro de 2023**.mr

Álvaro Lúcio de Queiroz - Registrador
() Enio Augusto Torres de Queiroz - Substituto do Registrador
(X) Cleuza Torres de Queiroz - Escrevente
() Andressa Mendonça Domaneschi- Escrevente
() Clécio Kaiser - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F228V.OoqPm.ZPDZh-VCqPM.ovFZs
https://selo.funarpen.com

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5U9 GSDQV Z8W3W PALER